

deja o Ex. ^{mo} Sen
 or. Fiscal ou
 nido a Junta
 o Chas, se a
 vulgar conveniente.
 isto e racos po bon
 cho 3 de Abril de
 1862.

Em
 Ex. Camara

S. de Lappan

Diz Antonio Martins Vianna
 desta Cid. que possui um
 terreno nas terras de Leitoras do
 lado do Sul, no qual pretende
 mandar edificar umas casas con
 forme o Plano da Junta com
 um Portal ao lado da ^{mesa} e em
 um muro e como o não posso
 fazer sem licença por isso

Le. 11.444
 de 21

D: 14.400 - 3.400

Deo V. Ex. eu degn. man
 dar. Meo passar.

Porto 3 de Abril de 1862

João Pereira da
 Silva

E R. M. P.

Na forma da repor-
ta. Porto em Cama-
ra 10 d' Abril de 1862.

N. de Lappaes

N.º 289

Martins

Faria Quim^{es}.

V. de Topa e Machado

P. de Barboza

Stigueiras

Aplicata que Antonio Martins Vianna; officia a appor-
vacas de O. Ex.ª esta nos termos de ser apporvacas

Ponto 100.º Nord del 162

Vento
Chama
~~de~~

Joaquim da Costa Luis Junior
Jose Luis Vagneira

Antonio Lopez Ferreira

Manoel Jose D. Prado

Reg. 803

A. Vignat.

Approvada. Porto em Camara
10 de Abril de 1862.

P. de Lagoa

Mantins

Faria Guim^{es}

V. de S. M. Machado

Pedro Pariz.

Siqueira

